



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil, 967, Centro, Grandes Rios-PR – Fone (43) 34741222

LEI Nº 1510/2025

SÚMULA: Denomina a pista de caminhada da localidade de Flórida do Ivaí no município de Grandes Rios, Estado do Paraná e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. WILLIAM JOSÉ GONÇALVES, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

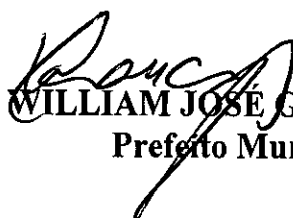
Art. 1º Fica denominada a Pista de caminhada da localidade de Flórida do Ivaí, município de Grandes Rios, como:

Pista de caminhada Severino Henrique de Campos (in memoriam)

Art. 2º O Executivo Municipal providenciará a colocação de placa contendo a denominação consignada no artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco. (06/08/2025).


WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
Prefeito Municipal